



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº005/2017.

**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10),  
DESTINADO AO CONSUMO DOS VEÍCULOS  
AUTOMOTORES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO  
DE CAMPOS BORGES.**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, que entre si celebram, de um lado, o Município de Campos Borges, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Treze de Abril, nº 302, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.164/0001-31, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, senhor **EVERALDO DA SILVA MORAES**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Salto do Jacuí, nº 308, no Município de Campos Borges CPF sob nº 536.281.440.00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **FACCINI & CIA LTDA**, CNPJ 87.058.673/0001-80, sediada na Rod. BR 158, KM 200, na cidade de Cruz Alta/RS, neste ato representada por **DIÓGENES JOSÉ FACCINI**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Cruz Alta/RS, à Rua Domingos Veríssimo, 844, inscrito sob CPF 064.042.510-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente termo aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente Termo aditivo de Contrato rege-se ainda, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal Nº 1281/2010 de 23 de junho de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e é celebrado com base nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição, e passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, em tudo o que não o contrariar:

**Licitação Nº 002/2017 – Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.**

**Proposta da CONTRATADA vencedora da Licitação Nº 002/2017, Pregão Presencial Nº 001/2017:**

### **1- CLÁUSULA PRIMEIRA :**

Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO, PAGAMENTO E REVISÃO, item "3.4" Do Contrato nº 05/2017 para fornecimento de combustível, fica reajustado o valor do litro de óleo diesel S10 em um **percentual de 5,25%**, passando de **R\$ 2,85** (dois reais e oitenta e cinco centavos) para **R\$ 2,70** (dois reais e setenta centavos) por litro, dentro das condições estabelecidas no Contrato, objetivando o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro.

### **2- CLÁUSULA SEGUNDA:**

As demais Cláusulas e condições contidas no Contrato nº 05/2017, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas, com plena vigência, sendo que este Termo Aditivo passa a vigorar a partir de sua assinatura.

*"Trabalho, transparência e igualdade"*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

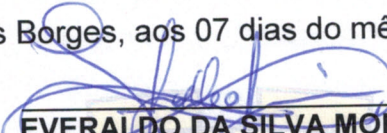
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

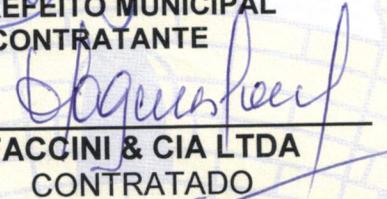
Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



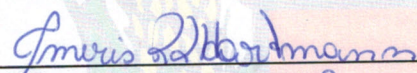
E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

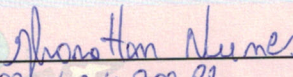
Campos Borges, aos 07 dias do mês de março do ano de 2017.

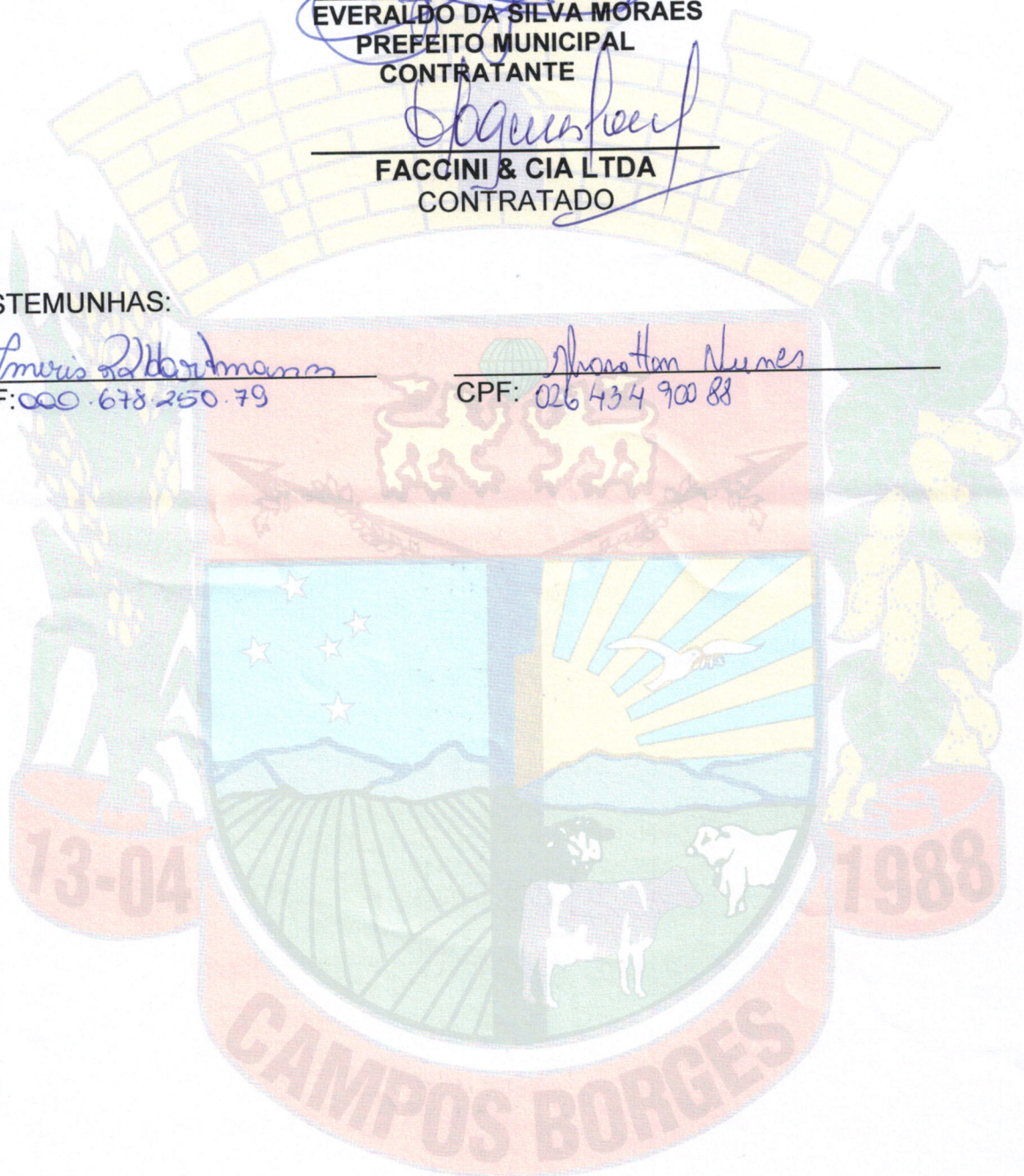
  
\_\_\_\_\_  
**EVERALDO DA SILVA MORAES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**FACCINI & CIA LTDA**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 000.678.250.79

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 026.434.900.88



*"Trabalho, transparência e igualdade"*